



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL de CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N °  
Caixa Postal Nº 11 – Telefone: 471 – 2244  
65.500-000 Chapadinha – Maranhão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2001

Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Licença, que autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do Município e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, no que preceitua o Art. 25, inciso III, em consonância com o Art. 89, § 1º do seu inciso I, do Regimento Interno da Casa,

DECRETA:

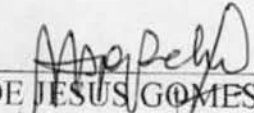
Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de licença ao Prefeito Municipal de Chapadinha - Magno Augusto Bacelar Nunes - para ausentar-se do Município, por um período de vinte dias a partir de 12 de outubro/2001, obedecendo solicitação através do Requerimento, datado de 17 de setembro e aprovado em Sessão Ordinária realizada em 25/09/2001.

Parágrafo Único - Durante a ausência do Titular assumirá o cargo, a Vice-Prefeita - Joana de Oliveira Leal - por direito constitucional.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos 26 de setembro de 2001.

  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES MARQUES  
PRESIDENTE

  
MÁRCIA DE JESUS GOMES ROCHA  
VICE-PRESIDENTE

Recebido  
L. 16/10/01  
D.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL de CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N °  
Caixa Postal Nº 11 – Telefone: 471 – 2244  
65.500-000 Chapadinha – Maranhão

SAMUEL NISTRON DE ARAÚJO LIMA  
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO DAS CHAGAS BESSA  
2º SECRETÁRIO

ALDY SILVA SARAIVA JUNIOR  
3º SECRETÁRIO

MARCELO PONTES AGUIAR  
4º SECRETÁRIO